



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

Cambé, 13 de Novembro de 2017.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cambé para o exercício financeiro de 2018.

Autoria: Executivo Municipal

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em verificação, de autoria do Executivo Municipal, dispõe acerca da estimativa de receitas e a fixação de despesas para o orçamento financeiro do Município, correspondente ao exercício de 2018.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 5º, rege que a Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando demonstrativo de compatibilidade dos programas com as metas fiscais, medidas de compensação a renúncia de receitas e aumento de despesas e, também, reserva de contingência.

O orçamento fiscal do Município compreende as ações do Poder Legislativo, do Poder Executivo, bem como os órgãos da Administração Direta e Indireta.

A proposta orçamentária foi elaborada de acordo com as prioridades especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

exercício de 2018, contando também com a realização de audiência pública, respeitando os parâmetros e limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais determinações legais.

Neste entendimento, considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação do referido projeto em Plenário.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Após reunião e discussão do Projeto, considerando a conclusão da relatora, os membros desta comissão **APROVAM POR UNANIMIDADE** o envio da matéria para apreciação, discussão e votação em Plenário.


RELATORA: **Fátima Regina Serpeloni Hauly**


PRESIDENTE: **José Luís Dalto**


MEMBRO: **José Guilherme Trombetti Manoel**